



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1450

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Pauta das Sessões .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1450

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2550, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

*(Dispõe de reconstituição da Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão, referente a Gratificação por Desempenho de Atividades Delegadas, a ser pago aos Policiais Militares que exercem a atividade, nos termos do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Meridiano e o Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Complementar nº 201, de 08 de junho de 2021.*

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, a publicação do Convênio GSSP/ATP-180/21 com a Secretaria da Segurança Pública,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconstituída a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão entre a Prefeitura Municipal de Meridiano e o Estado de São Paulo, referente a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser pago aos Policiais Militares que exercem a atividade, reintegrada pelos seguintes membros:

I - Membros da Prefeitura Municipal de Meridiano:

**ERIC ALGARVES DE OLIVEIRA** - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - CPF/MF. 356.\*\*\*.\*\*\*-26.

**MARCELO RIZZATTO** - DIGITADOR/SERVIÇOS DIVERSOS- CPF/MF. 546.\*\*\*.\*\*\*-91.

II - Membros da Polícia Militar:

COMANDANTE DO 16º BPM/I.

SUBCOMANDANTE DO 16º BPM/I.

**Art. 2º** - Fica designado como Presidente da Comissão de que trata este Decreto, o servidor municipal, senhor **ERIC ALGARVES DE OLIVEIRA**.

**Art. 3º** - A Presidência caberá a um dos servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Paritária de Controle prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

**Art. 5º** - Para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a Polícia Militar encaminhará à Comissão Paritária de Controle, planilhas

com o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio.

**Parágrafo único** - Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, o montante total de cada período será transferido aos Militares Estaduais em contas correntes indicadas para tal fim.

**Art.6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de agosto de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **DECRETO Nº 2551, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE REFORMULAR, a partir de 09 de agosto de 2023**, as designações dos servidores municipais abaixo mencionados para ficarem também responsáveis pelos almoxarifados ou outras atividades nos setores municipais, bem como os seus respectivos substitutos para suprirem faltas por qualquer motivo, conforme segue:

NOMES DOS SERVIDORES TITULARES	NOMES DOS SERVIDORES SUBSTITUTOS	ALMOXARIFADOS OU OUTRAS ATIVIDADES EM SETORES MUNICIPAIS
Claudenir Tonelotti	Marlon Cesar Tonelote	Almoxarifado do Transporte Escolar; Serviços Urbanos; Estradas de Rodagem; Meio Ambiente, inclusive conserto de veículos, bem como veículos da saúde, agricultura e Administração.
Sérgio Reis Carneiro da Silva	Claudenir Tonelotti	Almoxarifado do Esporte, Recreação, Lazer e Turismo, inclusive conserto de veículos.
Marlon Cesar Tonelote	Claudenir Tonelotti	Abastecimento da Frota Municipal
Sandra Maria da Cruz	José Geraldo Teixeira	Almoxarifado da Agricultura.
Percival Guilherme da Silva	Eric Algarves de Oliveira	Almoxarifado do Paço Municipal; Gabinete do Prefeito; Publicação de Atos da Administração.
Rosana Aparecida Garcia Nesso	Ruana Cardoso Jardim Costa	Almoxarifado do Setor de Farmácia (somente medicamentos).
Devair Inuzor Fanelli Junior	Elaine Silva de Oliveira	Almoxarifados das Escolas Municipais de Ensino Infantil; Pré-Escola; Fundamental e Médio e inclusive consertos de veículos (exceto Merenda Escolar ).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1450

Página 3 de 5

Aparecida de Aguiar Barbosa	Davi Garcia Santana	Almoxarifado do Setor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Almoxarifado do Conselho Tutelar, inclusive conserto de veículos.
Fernando Augusto Suzuki	Augusto Caetano de Souza	Almoxarifado Municipal da Engenharia
Roseli Fondelo Cintra	Giseli M. Tranqueira da Silva	Almoxarifado Municipal da Saúde. (exceto medicamentos e veículos)
Mirian Faria Silva	Silvana Camargo	Almoxarifado da Escola Estadual - Merenda Escolar
Bruna Cristina Stuqui Teixeira	Idenir de Lima da Silva	Almoxarifado da Escola Paula Zangrando- EMEF - Merenda Escolar
Sirlei de Jorge Galerani	Rosemeire P. Guedes de Novaes	Almoxarifado da Escola Emei Maria Dolores Torrente- EMEI e Aneice Garcia- EMEIF - Merenda - Escolar

Fica Revogado o Decreto nº 2541, de 21 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se e Dê Ciência  
Meridiano, 09 de agosto de 2023.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos designados em questão na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 200/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RECONSTITUI**, o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, no Município de Meridiano, instituído pela Lei Municipal nº 06/83, de 30 de maio de 1983, que fica assim reconstituído:

#### **DIRETORIA:**

Presidente.....	Marlúcia Pereira dos Anjos	CPF/MF. nº
	Venture.....	133.***.***-81
Vice-Presidente.....	Aparecida de Aguiar	CPF/MF. nº
	Barbosa.....	283.***.***-40
1º Tesoureiro.....	Laiane	CPF/MF. nº
	Pavan.....	426.***.***-08

2º Tesoureiro.....	Graziela Calegari de Souza.....	CPF/MF. nº
		306.***.***-70
1º Secretário.....	Hermenegildo Baldin.....	CPF/MF. nº
		327.***.***-59
2º Secretário.....	Devair Inuzor Fanelli Júnior.....	CPF/MF. nº
		454.***.***-12

#### **CONSELHO:**

Davi Garcia	CPF/MF. nº
Santana.....	383.***.***-50
Denise Aparecida Bazan	CPF/MF. nº
Binhardi.....	307.***.***-39
Joceane Carla	CPF/MF. nº
Doria.....	222.***.***-54
Lilian Cristina	CPF/MF. nº
Fazan.....	255.***.***-20
Lucio Roberto	CPF/MF. nº
Binatti.....	266.***.***-41
Rosângela Medeiros de Santana	CPF/MF. nº
Rocha.....	291.***.***-01
Sandra Maria da Cruz.....	CPF/MF. nº
	121.***.***-78

A função de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município será exercida gratuitamente, cujo trabalho é considerado relevante com os interesses do Município e da Comunidade.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 055/2019, de 08 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se  
Meridiano, 04 de agosto de 2023.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 199/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**(Dispõe de designação de Agente da CDHU e dá outras providências)**

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DESIGNA:** a servidora municipal, senhora **MAIARA CAMBRAES MAZZINI**, portadora do RG. nº 44.\*\*\*.\*\*\*-5 - CPF. nº 367.\*\*\*.\*\*\*-80, e-mail: tributos@meridiano.sp.gov.br, residente à Rua Sete de Setembro, nº 1645, Centro, nesta cidade de Meridiano, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1450

Página 4 de 5

Serviços Administrativos para exercer também as atividades de Agente Municipal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, incumbida de prestar assistência aos mutuários, quando ocorrer necessidade na regularização ou acompanhamento de trâmite de documentos, e também, com referência outros assuntos correlatos com os interesses dos mutuários e do município.

Meridiano, 04 de agosto de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Administração Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

---

### PORTARIA Nº 202/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade o senhor **LUCAS BARBOSA DA SILVA**, portador do RG. nº 57.\*\*\*.\*\*\*-6 e do CPF. nº 520.\*\*\*.\*\*\*-17, para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 1º da Lei Complementar 226, de 24 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos desde 01 de agosto de 2023.

Meridiano, 08 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1450

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões



051

## Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 008 DE 07 AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação do servidor e dá outras providências”.

**RUI DIAS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### RESOLVE:

Fica nomeado o senhor Caio Vinicius Caetano Velho, portador do RG nº 49.913.541-6 e do CPF nº 424.149.238-06, para exercer o cargo de **Procurador Jurídico** desta Câmara Municipal, referência L/1”, de provimento efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 232, de 08 de Março de 2023, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público constante do Edital nº 001/2023, publicado em 18 de maio de 2023 e devidamente homologado em 21 de julho de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e de ciência.

Câmara Municipal de Meridiano 07 de Agosto de 2023

Rui dias Barbosa

Presidente da Câmara Exercício de 2023”

Lucio Roberto Binatti

1º Secretário

Cleomar Faria Gonçalves

2º Secretário

Registrada e publicado na Imprensa Oficial do Município de Meridiano- SP, denominado “Diário Oficial Eletrônico”, conforme Lei Municipal nº 1059 de 07/10/2014 e artigo 87 da Lei Organica do Município de Meridiano e no site oficial da Câmara: <https://camarameridiano.sp.gov.br/>.

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: [camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br) | [cmmeridiano@bol.com.br](mailto:cmmeridiano@bol.com.br)

Web: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)